

Edital n.º 1/DAFRHAJ/2017

**Regulamento das Feiras, Venda Ambulante e Atividades de Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas não Sedentária do Município de Serpa**

**Tomé Alexandre Martins Pires**, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que:

De harmonia com o disposto no artigo 79º, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, artigo 25º, n.º 1, alínea g), conjugado com o artigo 33º, n.º 1, alíneas k) e u), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da apreciação da Câmara Municipal de Serpa, na reunião de 13 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal de Serpa deliberou, na reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2016, aprovar o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante e Atividades de Prestação de Serviços de Restauração ou Bebidas não Sedentária do Município de Serpa, que se publica para os devidos efeitos.

O presente Regulamento entra em vigor, quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*, que se verificou no dia 14 de fevereiro de 2017.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicado na página eletrónica do Município.

17 de fevereiro de 2017 – O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, Tomé Alexandre Martins Pires

